
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 329/2013 de 19 de Fevereiro de 2013

Considerando que a alínea *b*), do art.º 4, do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, consagra que os Chefes de Gabinete que detenham competências delegadas em matéria de pessoal, são considerados “Dirigentes máximos do organismo” e, como tal, integram o Conselho Coordenador de Avaliação do respetivo Departamento Governamental, conforme previsto no n.º 2, do art.º 58.º, do mesmo diploma;

Considerando as múltiplas funções que me são cometidas, por força do despacho de delegação de competências n.º 1696/2012, de 19 de novembro;

Considerando que as minhas ausências e impedimentos são supridos pelo Adjunto do Secretário Regional dos Recursos Naturais, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes;

Tendo em consideração o atual envolvimento do Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, em todas as questões relacionadas com a implementação e desenvolvimento do SIADAPRA:

Assim, ao abrigo do n.º 2, do artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, competência bastante para integrar de forma plena, e em minha substituição, o Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

15 de fevereiro de 2013. - O Chefe do Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.